



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

| | |
|-----------------|---------------------------|
| PROCESSO: | 203408/2019 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | PENSOES |
| INTERESSADO: | BENEDITO SALDANHA FILHO |
| RELATOR: | GUILHERME ANTONIO MALUF |
| EQUIPE TÉCNICA: | EDICARLOS LIMA SILVA |
| NÚMERO DA O.S. | 5046/2022 |

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. ANÁLISE DE DEFESA | 1 |
| 3. CONCLUSÃO | 2 |
| APÊNDICE - A - Ato Governamental n. 5.360/2021 | 3 |



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Este processo versa sobre Pensão concedida à pensionista vitalícia Sra. MARIA LUIZA BASSI SALDANHA, cônjuge do servidor falecido Sr. BENEDITO SALDANHA FILHO, data do óbito em 23/02/2016, quando aposentado no cargo de Perito Oficial Médico Legista, Classe "D", Nível "010", 44 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de CUIABA/MT.

Vale salientar que este processo de registro de Pensão tem relação direta com os autos de registro, até então pendentes, da Aposentadoria do Sr. do Benedito Saldanha Filho (processo TCE-MT nº 28.855-1/2019). Assim, esse último processo (Aposentadoria) foi apensado a este processo de Pensão (Termo de Apensamento – Doc. 207681/2020) como secundário.

Para fins do registro da presente Pensão, os técnicos deste Tribunal de Contas, após análise do feito e por meio de Relatório Técnico de Defesa (Doc. 211741/2020), constataram que havia a necessidade do saneamento dos autos de Aposentadoria do Sr. Benedito Saldanha Filho (*de cujus*), para tanto, no Relatório, foram apontadas irregularidades e propostas providências a serem adotadas pelo Responsável Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente do MTPREV.

Em nova análise de manifestação apresentada pelo Diretor-Presidente do MTPREV (Doc. 234951-2021), o Relatório Técnico de Defesa emitido por técnicos deste Tribunal de Contas, após sanar irregularidade, concluiu nos seguintes termos:

Assim sendo, sugerimos em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, a NOTIFICAÇÃO, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Retificar o Ato 2.476/2015 para que se faça constar o tempo correto ou seja 38 anos, 09 meses e 22 dias. - Tópico - 2. Análise de Defesa

Desse modo, ainda restou pendente a providência de retificar o Ato de Aposentação nº 2.476/2015, a fim de que constasse o tempo de contribuição calculado por técnicos deste Tribunal de Contas.

2. ANÁLISE DE DEFESA



Por meio do Ofício 781/2021/GC/JCN, de 27/10/2021, o Diretor Presidente do MTPREV foi **notificado** para apresentar a necessária **retificação**.

O Diretor Presidente do MTPREV veio aos autos atendendo à notificação exarada, conforme manifestação constante do Doc. 254299/2021. Nesse Doc., página 6-10, foi apresentada publicação do Ato Governamental nº 5.360/2021, o qual retifica o Ato nº 2.476/2015 fazendo constar o tempo de contribuição de “38 anos, 09 meses e 22 dias”, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. Benedito Saldanha Filho. Este documento consta do Apêndice “A” deste Relatório Técnico.

Diante do exposto, considerando que o novo Ato Governamental nº 5.360/2021 retificou o tempo de contribuição do servidor falecido Sr. Benedito Saldanha Filho, conclui-se que a notificação expedida pelo Exmº. Conselheiro Relator foi atendida, confirmando a legalidade na concessão da aposentadoria, e conseqüentemente, do registro do presente processo de Pensão.

3. CONCLUSÃO

Assim, com fulcro nas disposições contidas § 1º do artigo 101 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE), e, nas conclusões apresentadas no Relatório Técnico de Defesa constante do Doc. 227121/2019, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos Administrativos 162/2016/MTPREV e 336/2019/MTPREV;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 17.911,40.

Em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2022.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ato Governamental n. 5.360/2021

APÊNDICE - A

Ato Governamental n. 5.360/2021

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº077/2021

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.626, de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vanessa Queiros Pinto Santos**, portador do RG:20689454 SSP-MT, para responder em substituição as férias do servidor **Jeferson Wagner Ramos**, período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Cuiabá 08 de novembro de 2021

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO Nº 5360/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº. **2021.0.01016**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.476/2015, de 09.04.2015, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. **BENEDITO SALDANHA FILHO**, portador (a) do RG nº 0646406-8/SSP/MT e do CPF nº 267.035.487-49, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 35 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 38 anos, 09 meses e 22 dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 643/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2021.0.00995, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 177/2021/MTPREV**, de 19.04.2021, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Nuremberg Rodrigues de Freitas**, RG n.º 15.679.503-6 SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão, a partir de **18.01.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Nuremberg Rodrigues de Freitas**, RG n.º 15.679.503-6 SSP/SP, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Vilma Dias da Silva de Freitas**..."

LEIA-SE:

"...resolve conceder pensão, a partir de **18.01.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Nuremberg Rodrigues de Freitas**, RG n.º 15.679.503-6 SSP/SP, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Vilma Dias da Silva de Freitas**..."

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Data de processamento: 15/08/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021/MTPREV.

PARTES: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA .

PROCESSO Nº: 435016/2021/MTPREV.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 22 do Dec. nº 7.892/13; TR nº 045/2021/DASIS/MTPREV.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do mtprev.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11305.0001.09.122.036.2007.9900.33900 0000.240.1.1

UO: 11.305 - MTPREV; **Programa:** 036 - Apoio Administrativo; **Projeto/Atividade:** 207;

Fonte: 240;

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses (14/10/2021 à 14/10/2021)

Cuiabá, 09 de Novembro de 2021.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE
Srº JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e o Srº ANSELMO YOLENTINO SOARES JUNIOR - REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

RETIFICAÇÃO À PORTARIA N.º 160/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

| Contratado | Objeto | Fiscal Titular | Fiscal Substituto | Gestor | Valor do Contrato |
|---|---|--|---|--|--------------------|
| DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05 PROCESSO N.º: 114858/2021 CONTRATO N.º 019/2021/MTPREV | Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender o Mato Grosso Previdência. | Onde se lê: Renata Rhaiana Padilha Matrícula: 301137 LEIA - SE: Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774 | Onde se lê: Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774 LEIA - SE: Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770 | Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790 | R\$: 120.000,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2021.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV